



# Jornal Oficial do Município de Porto do Mangue

Instituído pela Lei Municipal nº 001, de 04 de Março de 2009.

IMPrensa Oficial do Município de Porto do Mangue-RN

[www.portodomangue.rn.gov.br](http://www.portodomangue.rn.gov.br)

ANO IX - PORTO DO MANGUE/RN, Quinta-feira, 27 Julho de 2017.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO HIPOLITON SAEL H. MELO

**PODER EXECUTIVO**

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO – Prefeito

MAGNUS ANTONIO DO NASCIMENTO - Vice-Prefeito

---

**PODER LEGISLATIVO**

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
Presidente

JAILSON F. DE SOUSA

Vice-Presidente

ACLÉCIO FELIPE SANTANA

1º Secretária

HELENA LEANDRO DA COSTA

2º Secretário

ALCILENE R. DE S. DOS SANTOS  
IZIDRO G. MONTEIRO JUNIOR

NIVALDO JOSE CRISTIANO

JEAN DE ALMEIDA MAIA

JUSCELINOGREGORIO DA SILVA

**PODER JUDICIÁRIO**

Drª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO

LUCAS - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara  
Cível – Juíza substituta da 2ª Vara Cível –  
Juíza Eleitoral

Drª. SUZANA PAULA DE ARAÚJO

DANTAS CORRÊA - Juíza Titular da Vara do  
Juizado Especial Cível e Criminal.

Drª. MARIA NIVALDA NECO TORQUATO

LOPES – Juíza em substituição na Vara  
Criminal.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

Dr. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE  
FILHO

– Em substituição da 1ª Promotoria de  
Justiça da comarca de Assú/RN.

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO – Titular  
da 2ª Promotoria de Justiça da  
Comarca de Assú/RN.

Dr. TIFFIANY MOURÃO CAVALARI DE LIMA  
– Em substituição na 3ª Promotoria de  
Justiça da Comarca de Assú/RN.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

CNPJ: 01.612.371/0001-97

Rua Joca de Melo, s/n, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP: 59.668-000

PORTARIA Nº 133/2017-GC

PORTARIA Nº 134/2017-GC

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE–RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República no art. 37, inciso II e Lei Orgânica, art. 75, inciso IX,

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE–RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República no art. 37, inciso II e Lei Orgânica, art. 75, inciso IX,

### RESOLVE:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR o Sr. **CLEVERSSON CAVALCANTE BORDUQUI** do Cargo Público em Comissão de Coordenador de Finanças.

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **CLEVERSSON CAVALCANTE BORDUQUI** do Cargo Público em Comissão de Assessor Técnico.

**Art. 2º.** As despesas deste ato correrão por conta de orçamento próprio, complementando se necessário;

**Art. 2º.** As despesas deste ato correrão por conta de orçamento próprio, complementando se necessário;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativos a 01 de julho 2017, restando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativos a 01 de julho 2017, restando revogadas as disposições em contrário.

Porto do Mangue-RN, 27 de julho de 2017.

Porto do Mangue-RN, 27 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Registre-se e Publique-se.

**HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO**  
Prefeito Municipal

**HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

CNPJ: 01.612.371/0001-97

Rua Joca de Melo, s/n, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP: 59.668-000

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL AGOSTO DE 2016 A JUNHO DE 2017		
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIGIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	611.957,46	
Pessoal Ativo	611.957,46	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF )		
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF ) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	611.957,46	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)</b>		<b>611.957,46</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.351.199,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	611.957,46	2,51 %
LIMITE MÁXIMO VI ( Incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	1.461.071,99	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII ( § Único do art. 22 da LRF)	1.388.018,39	5,70 %
LIMITE DE ALERTA VIII ( Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 % 1.314.964,79	5,40 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

CNPJ: 01.612.371/0001-97

Rua Joca de Melo, s/n, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP: 59.668-000